

Publicado e Registrado nesta Secretaria, em 23 de Fevereiro de 1953.

Publicado no jornal "A Época", Edição de 1º de Março, de 1953.

a) Custor de Barros
Secretario.

Decreto nº 625

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 34, item VI, da lei nº 1, de 18 de Setembro de 1947, resolve suspender a cobrança do imposto predial urbano, taxas de remoção de lixo domiciliar e das vias públicas, até que a Câmara Municipal se manifeste a respeito dos lançamentos para o corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 23 de Fevereiro de 1953.

a) Constantino Marcelino de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria, em 23 de Fevereiro de 1953.

Publicado no jornal "A Época", na Edição de 1º de Março, de 1953.

a) Custor de Barros
Secretario.

Decreto nº 626

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Designa

O senhor Florianio Ramos Fiscal Arrecadador do Distrito de Queiroz, para, por conveniência